



PORTARIA ANAC N° 1909/SCD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 210, seção 1, págs.2 e 3, de 4 de novembro de 2009, pela Resolução n° 63, publicada no Diário Oficial da União n° 231, seção 1, pág. 25, de 27 de novembro de 2008, e pela Resolução n° 156, publicada no Diário Oficial da União n° 128, seção 1, pág. 22, de 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A a ministrar o curso **SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA VIGILANTES AEROPORTUÁRIOS** conforme despacho dado ao Parecer n° 332/2012/SCD/RJ.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Superintendente-Substituta